

SCPar Porto de Imbituba S.A.

CNPJ: 17.315.067/0001-18

NIRE: 42.3000 38695

ATA DA 138ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIRETORIA DA SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.

1. DATA, HORA E LOCAL: Dia 05 de outubro de 2021, às 15h30min, no Gabinete da Presidência.

2. PRESENÇAS E QUORUM: Presentes o Diretor-Presidente, o Sr. Fábio dos Santos Riera, o Diretor-Administrativo e Financeiro, o Sr. Fabrício Santos Debortoli, e o Diretor de Infraestrutura e Logística, o Sr. José João Tavares. Com a presença da totalidade dos membros da Diretoria Executiva, fez-se presente o quorum para a instalação e deliberação, na forma do Estatuto Social da Companhia.

3. ORDEM DO DIA: PAUTA 01 PIMB 3503/2021 Ofício e BO de denúncia de coerção; PAUTA 02 PIMB 3658/ 2021: JS Dedetizadora - Ofício referente Prestação de Serviços de retirada de resíduos de embarcação no Porto de Imbituba. PAUTA 03 PIMB 3098/2021 : Denúncia ouvidoria; PAUTA 04 : Avaliação da condução do processo eleitoral.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fábio dos Santos Riera, Diretor Presidente da SCPAR Porto de Imbituba, e secretariados pela Secretária ad hoc, o Sra. Luciellen Lima Caetano..

5. DEBATES E EXPOSIÇÕES:

PAUTA 01 PIMB 3503/2021 Ofício e BO de denúncia de coerção. O Sr. Riera, Diretor Presidente, iniciou a reunião contextualizando as demandas que deram origem à presente Direx. Em paralelo, a Sra Luciellen, Secretária *ad hoc*, abriu em tela o processo eletrônico do SGPe. Os membros apreciaram suas principais peças e, após, discutiram sobre os assuntos em análise. Por fim, deliberaram por instaurar sindicância investigativa com vista a dar sequência à apuração dos fatos relatados em relação à referida denúncia.

PAUTA 02 PIMB 3658/ 2021: JS Dedetizadora - Ofício referente à Prestação de Serviços de retirada de resíduos de embarcação no Porto de Imbituba. A Sra Luciellen, Secretária *ad hoc*, abriu o processo eletrônico do SGPe. Os membros

Esta folha pertence à ata da 138ª reunião de diretoria da SCPAR Porto de Imbituba, 05 de outubro de 2021.

apreciaram suas principais peças e, após, discutiram sobre os assuntos em análise. Por fim, deliberaram por encaminhar o processo ao comitê de conduta e integridade.

PAUTA 03 PIMB 3098/2021 : Denúncia ouvidoria. A Sra Luciellen, Secretária *ad hoc*, abriu o processo eletrônico do SGPe. Os membros apreciaram suas principais peças e, após, discutiram sobre os assuntos em análise. Por fim, deliberaram acatar o contido na ata de reunião n 15/2021 do CCI, instaurando sindicância acusatória com vistas a dar sequência à apuração dos fatos relatados.

PAUTA 04 : Avaliação da condução do processo eleitoral. Após tomarem ciência do parecer técnico nº02/2021 da comissão eleitoral, deliberaram por suspender o processo eleitoral, por meio de resolução, e posteriormente encaminhar todos os atos praticados ao CONSAD, órgão de deliberação.

6. DELIBERAÇÕES: A Diretoria Executiva da SCPAR Porto de Imbituba delibera no sentido de:

PAUTA 01 PIMB 3503/2021 : Instaurar sindicância investigativa com vista a dar sequência à apuração dos fatos relatados em relação à referida denúncia.

PAUTA 02 PIMB 3658/ 2021: Encaminhar o processo para o Comitê de conduta e integridade.

PAUTA 03 PIMB 3098/2021 : Denúncia ouvidoria. Acatar o contido na ata de reunião nº 15/2021 do CCI, instaurando sindicância acusatória com vistas a dar sequência à apuração dos fatos relatados.

PAUTA 04 : Avaliação da condução do processo eleitoral. Suspender o processo eleitoral, por meio de resolução, e posteriormente encaminhar todos os atos praticados ao CONSAD, órgão de deliberação.

7. ENCERRAMENTO: Sem mais para a ocasião, o Diretor-Presidente agradeceu os presentes e deu por encerrada a presente reunião.

Imbituba, 05 de outubro de 2021.

Fábio dos Santos
Riera
Diretor-Presidente
(Assinado
Digitalmente)

Fabício Santos Debortoli
Diretor-Administrativo e
Financeiro
(Assinado Digitalmente)

José João Tavares
Diretor de Infraestrutura
e Logística
(Assinado
Digitalmente)

Luciellen Lima Caetano Goulart
Secretária *ad hoc*
(Assinado Digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **VB5001UZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ JOÃO TAVARES (CPF: 215.XXX.409-XX) em 05/10/2021 às 19:35:26

Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/08/2021 - 12:33:20 e válido até 10/08/2121 - 12:33:20.

(Assinatura do sistema)



LUCIELLEN LIMA CAETANO GOULART (CPF: 058.XXX.929-XX) em 05/10/2021 às 19:35:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/06/2020 - 12:25:15 e válido até 17/06/2120 - 12:25:15.

(Assinatura do sistema)



FABIO DOS SANTOS RIERA (CPF: 981.XXX.997-XX) em 05/10/2021 às 19:39:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/08/2020 - 17:56:35 e válido até 07/08/2120 - 17:56:35.

(Assinatura do sistema)



FABRÍCIO SANTOS DEBORTOLI (CPF: 027.XXX.219-XX) em 05/10/2021 às 19:40:26

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2021 - 10:38:41 e válido até 19/02/2121 - 10:38:41.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMzcwMF8zNzAwXzlwMjFfVkl1MDAxVVVo=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00003700/2021** e o código **VB5001UZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

RESOLUÇÃO INTERNA Nº 072/2021 de 05 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a suspensão da Portaria nº 40, de 03 de setembro de 2021, que criou a Comissão Eleitoral.

A Diretoria Executiva da SCPAR Porto de Imbituba S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a constante e premente necessidade de conferir legalidade, isonomia, moralidade, probidade, lisura, transparência e regularidade ao processo eleitoral deflagrado para a indicação de empregado (a) para compor a Diretoria Executiva da SCPAR Porto de Imbituba S.A;

Considerando que as normas do processo eleitoral restaram aprovadas pelo Conselho de Administração e se encontram consolidadas na Resolução Interna nº 067, de 31 de agosto de 2021, que *regulamenta o processo eleitoral para representação dos Empregados junto à Diretoria Executiva da SCPAR Porto de Imbituba S.A.*

Considerando que a Comissão Eleitoral foi criada por ato do Diretor-Presidente da SCPAR Porto de Imbituba S.A, mediante a edição da Portaria nº 40, de 03 de setembro de 2021, cujo artigo 4º determinou:

Art. 4º A Comissão **deverá** nortear os seus trabalhos à luz da **Resolução Interna nº 067 de 31 de agosto de 2021.**

Considerando o mandamento insculpido no § 2º do artigo. 5º do Decreto Estadual nº 1.484/2018, segundo o qual:

Art. 5º A investidura dos administradores nos cargos das empresas estatais, inclusive aqueles destinados aos representantes dos empregados ou dos acionistas minoritários, bem como a nomeação dos membros do Conselho Fiscal, **ficam condicionados à observância dos requisitos e vedações previstos na Lei federal nº 13.303, de 2016**, e no Decreto nº 1.007, de 2016,

conforme o caso, sem prejuízo das normas previstas na Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e no Estatuto Social da empresa estatal.

§ 1º Consideram-se administradores das empresas estatais os membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

§ 2º Os requisitos e as vedações impostas ao exercício do cargo de administrador ou conselheiro fiscal de empresa **estatal deverão ser aferidos previamente à indicação ao cargo e, no caso de eleição pelos empregados, por ocasião da análise das inscrições.**

Considerando o Parecer CE nº 23/2021 do Comitê de Elegibilidade, segundo o qual:

(...)

Isso posto, nos termos do §2º do art. 5º do Decreto Estadual nº 1.484/2018 o Comitê de Elegibilidade se manifesta pela **impossibilidade** de habilitação do empregado **Elivelton Luiz Doré** no certame eleitoral, e, bem assim, pela **impossibilidade** de sua investidura no cargo de Diretor da SCPar Porto de Imbituba S.A, tendo em vista **não** restar comprovado o cumprimento dos requisitos referentes à **experiência profissional** na forma preconizada pelo art. 17 da Lei Federal na Lei nº 13.303/16.

Considerando que, mediante evidente usurpação de competência do Comitê de Elegibilidade, bem como do próprio Conselho da Administração, a Comissão Eleitoral, de ofício, contrariando o artigo 6º e artigo 10º da Resolução eleitoral, exarou o Parecer Técnico nº 02/2021, rejeitando o Parecer CE nº 23/2021, oriundo do Comitê de Elegibilidade, homologando a inscrição do candidato inabilitado pelo comitê

Considerando que, nos termos do art. 66 do Estatuto Social da SCPar Porto de Imbituba S.A., compete ao Comitê de Elegibilidade, e não à Comissão Eleitoral, o papel de verificar a conformidade do processo de indicação para composição da Diretoria Executiva, notadamente em relação à aferição dos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.303/2016, e, por outro lado, ao Conselho de Administração acolher, ou não, o posicionamento do referido Comitê:

Art. 66. No âmbito da SCPAR Porto de Imbituba S.A., **o papel de verificar a conformidade do processo** de indicação de membros para compor o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva da Empresa **serão exercidos pelo Comitê de Elegibilidade do Acionista Único da companhia, a SC Participações e Parcerias S.A**

Considerando que, por força do art. 41, II, do Estatuto Social compete à Diretoria Executiva **cumprir** e **fazer cumprir** o Estatuto Social, as deliberações do Conselho de Administração e as recomendações do Comitê de Elegibilidade, *in verbis*:

Art. 41. Compete à Diretoria Executiva:

(....)

II - **Cumprir** e **fazer cumprir** este Estatuto e **as deliberações do Conselho de Administração**, e deliberar sobre as recomendações do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria Estatutário **e do Comitê de Elegibilidade.**

Considerando que os atos praticados pela Comissão Eleitoral constituem, em tese, afronta ao Estatuto Social, às deliberações do Conselho de Administração (normas do processo eleitoral) e às recomendações do Comitê de Elegibilidade;

RESOLVE

Art. 1º Suspender, cautelarmente, os efeitos da Portaria nº 40, de 03 de setembro de 2021, que criou a Comissão Eleitoral, e, bem assim, todos os atos por ela praticados, a partir dos requerimentos de candidatura no processo eleitoral, até ulterior deliberação e pronunciamento do Conselho de Administração da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

Art. 2º Submeter ao Conselho de Administração da SCPAR Porto de Imbituba S.A. os atos até então praticados pela Comissão Eleitoral e pelo Comitê de Elegibilidade no curso do processo eleitoral, para a adoção das providências que entender pertinentes, observando o prazo máximo, concedido pela ANTAQ, que expira em 30 de outubro de 2021, sendo este improrrogável.

Art. 3º Dar ciência ao Conselho de Administração do Boletim de Ocorrência nº 0721389/2021-BO-00606.2021.0007372 e da Nota de Repúdio formulada pelo empregado Joaquim, constante no PIMB nº 3506/2021, integrante da Comissão Eleitoral.

Art. 4º Publique-se, cumpra-se.

Imbituba, 05 de outubro de 2021.

**Fábio dos Santos
Riera**
Diretor-Presidente
(Assinado Digitalmente)

Fabício Santos Debortoli
Diretor-Administrativo e
Financeiro
(Assinado Digitalmente)

José João Tavares
Diretor de Infraestrutura e
Logística
(Assinado Digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **ET1422AY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ JOÃO TAVARES (CPF: 215.XXX.409-XX) em 05/10/2021 às 19:35:26

Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/08/2021 - 12:33:20 e válido até 10/08/2121 - 12:33:20.

(Assinatura do sistema)



FABIO DOS SANTOS RIERA (CPF: 981.XXX.997-XX) em 05/10/2021 às 19:39:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/08/2020 - 17:56:35 e válido até 07/08/2120 - 17:56:35.

(Assinatura do sistema)



FABRÍCIO SANTOS DEBORTOLI (CPF: 027.XXX.219-XX) em 05/10/2021 às 19:42:55

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2021 - 10:38:41 e válido até 19/02/2121 - 10:38:41.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMzcwMF8zNzAwXzlwMjFfRVQxNDIyQVk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00003700/2021** e o código **ET1422AY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.